

017	Adicional por tempo de serviço	2.000.000,00
04	Diárias e ajudas de custo	
040	Diárias	1.500.000,00
05	Gratificações	
051	Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	3.220.000,00
8.41.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	7.000.000,00
11	Vantagens diversas	
117	Adicional por tempo de serviço	3.500.000,00
14	Diárias e ajudas de custo	
140	Diárias	1.500.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS		
VERBA N.º 203		
Material e Serviços		
8.41.2	2 — Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
204	Bombas hidráulicas de gasolina e similares	1.500.000,00
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO		
VERBA N.º 208		
Pessoal		
8.29.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	200.000,00
017	Adicional por tempo de serviço	1.500.000,00
03	Substituições e diferenças transitórias	
030	Substituições	300.000,00
8.29.1	1 — Pessoal Variável	
11	Vantagem diversas	
114	Vantagem funcional	1.500.000,00
117	Adicional por tempo de serviço	500.000,00
VERBA N.º 209		
Material e Serviços		
8.29.4	4 — Despesas Diversas	
40	Gastos gerais	
403	Serviços de limpeza	464.800,00
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
VERBA N.º 212		
Pessoal		
8.47.1	1 — Pessoal Variável	
11	Vantagens diversas	
114	Vantagem funcional	1.077.262,50
VERBA N.º 213		
Material e Serviços		
8.47.4	4 — Despesas Diversas	
47	Despesas especiais	
475	Serviços auxiliares	220.974,60
Total das Suplementações		229.970.773,50

Artigo 2.º — Para atender as suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N.º 166		
Material e Serviços		
8.40.2	2 — Material Permanente	
22	Máquinas e acessórios	
225	Elevadores, guindastes e similares	1.460.000,00
8.40.3	3 — Material de Consumo	
30	Artigos de expediente	
300	Artigos de escritório e de desenho, impresso e papelaria	300.000,00
8.40.4	4 — Despesas Diversas	
42	Serviços de conservação e manutenção	
427	Próprios do Estado	2.000.000,00
DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE		
VERBA N.º 179		
Pessoal		
8.43.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	12.723.822,00
8.43.1	1 — Pessoal Variável	
15	Gratificações	
151	Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	26.496.700,00
159	Abono provisório	60.000.000,00
VERBA N.º 181		
Material e Serviços		
8.43.2	2 — Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
201	Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	204.250,00
HOSPITAL DE ISOLAMENTO "EMILIO RIBAS"		
VERBA N.º 181		
Pessoal		
8.41.1	1 — Pessoal Variável	
15	Gratificações	
159	Abono provisório	1.054.500,00
SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL		
VERBA N.º 183		
Pessoal		
8.42.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	13.091.760,00
8.42.1	1 — Pessoal Variável	
15	Gratificações	
159	Abono provisório	5.400.000,00
VERBA N.º 184		
Material e Serviços		
8.42.3	3 — Material de Consumo	
36	Justeio, manutenção e conservação	
367	Próprios do Estado	600.000,00
DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR		
VERBA N.º 185		
Pessoal		
8.42.0	0 — Pessoal Fixo	
04	Diárias e ajudas de custo	
010	Diárias	5.000.000,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	36.325.000,00
8.42.1	1 — Pessoal Variável	
11	Vantagens diversas	
114	Vantagem funcional	5.000.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	13.804.155,00
SERVIÇO DE POLICIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA		
VERBA N.º 189		
Pessoal		
8.46.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
102	Diaristas	100.000,00
VERBA N.º 190		
Material e Serviços		
8.46.4	4 — Despesas Diversas	
40	Gastos Gerais	
403	Serviços de limpeza	200.000,00
42	Serviços de conservação e manutenção	
420	Instalações e equipamentos	100.000,00
423	Comunicações	87.549,40
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
VERBA N.º 192		
Material e Serviços		
8.64.4	4 — Despesas Diversas	

49	Encargos Diversos	
490	Encargos Legais	
1	(Decreto Federal n.º 891 internamento de toxicomanos em hospitais particulares — Convênio)	540.000,00

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

VERBA N.º 191		
Pessoal		
8.47.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	4.000.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N.º 193		
Pessoal		
8.43.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	6.000.000,00
8.43.1	1 — Pessoal Variável	
15	Gratificações	
159	Abono provisório	6.000.000,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRO

VERBA N.º 200		
Pessoal		
8.41.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	10.220.000,00
8.41.1	1 — Pessoal Variável	
15	Gratificações	
159	Abono provisório	12.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PISCO-

PATAS		
VERBA N.º 203		
Material e Serviços		
8.41.2	2 — Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
208	Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos de iluminação e similares	1.500.000,00

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N.º 208		
Pessoal		
8.29.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	2.000.000,00
8.29.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
101	Mensalistas	1.500.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	500.000,00
VERBA N.º 209		
Material e Serviços		
8.29.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e previdência social	
480	Serviços social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos	
1	Em geral	464.800,00

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N.º 212		
Pessoal		
8.47.1	1 — Pessoal Variável	
11	Vantagens diversas	
117	Adicional por tempo de serviço	1.077.262,50
VERBA N.º 213		
Material e Serviços		
8.47.4	4 — Despesas Diversas	
45	Serviços especiais	
454	Operários dos serviços públicos	220.974,60

Total das Reduções

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 42.614, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

VERBA N.º 224		
Pessoal		
Cr\$		
8.29.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	2.900.000,00
017	Adicional por tempo de serviço	1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.400.000,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

VERBA N.º 224		
Pessoal		
Cr\$		
8.29.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	4.400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Roberto Gebara

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto